Lei Nº 1780, em 8 de julho de 2025.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 003 – Apoio administrativo

OBJETIVO: Dotar o Município de uma nova organização administrativa mais eficiente, ágil na prestação e execução de serviços junto a coletividade

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
A	Ação: 2163	Coordenadoria da defesa Civil	un	2025	250.000,00
	Produto:	Pessoas assistidas			
	Função:06	Segurança			
	Subfunção: 182	Defesa Civil			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO

0201061820003.2.163001 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA_____R$ 250.000,00

Projeto/Atividade:2.163 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil- FUNPDEC RS no valor de R$ 250.000,00.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 8 de julho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretario Municipal da administração e Planejamento